

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

## **DISPENSA N° 010/2024**

CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

VALOR: R\$ 30.250,00(trinta mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



#### ESTADO DA BAHIA

#### MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 010/2024

ORGAO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÉNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO DE PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA DUMICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

USTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as pessoas carentes do município, em processos jurídicos.

WALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

🖹 30.250,00(trinta mil duzentos e cinquenta reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGENCIA DO CONTRATO: 24/01/2024 a 24/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 24/01/2024 a 24/12/2024.

CONDICÓES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O contamiento devido ao CONTRATADO será efetuado 11 (ONZE) parcelas. Conferme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subseqüente. Conferme emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:

( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material

GACAO ORÇAMENTÂRIA Orgao / Unidade: 4.01.01 Strateto / Atividade: 2043

Elemento de Despesa: 3390.36.00

era - 500**-**0000

RICARDO OLIVEIRA DOURADO

DATA: 24/01/2024

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de América Dourada

-ATA: 24/01/2024

DATA: 24/01/2024

ranguação da Controladoria

DAIA: 24/01/2024

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

DATA: 24/01/2024

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL

Departamento de Compras № PAD 015/2024. licitações e Contratos. DATA: 24/01/2024



Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000 CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### Solicitação de Despesa nº 1

Secretaria:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.01.01

Setor:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Requisitante:

RICARDO OLIVEIRA DOURADO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2024

Justificativa: A

A REFERIDA PROPOSTA ENGLOBA NO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES "ATENDIMENTO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA JURÍDICA EM DEMANDAS JUDICIAIS, NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA COMO POR EXEMPLO: INFORMAR E GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS;BUSCAR A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL;ARTICULAR E FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA LOCAL; O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO. QUER SEJA CONTRATANTE ATUE

COMO DEMANDANTE, SEJA COMO, DEMANDADO.

Objeto:

171590

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES ,ATENDIMENTO NO CRAS

(CENTRÓ DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade:

2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Elemento de despesa:

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES DOS ITENS	DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA
-----------------------	---------------------------

Cóm. Jo Descrição detalhada

Unid.

Quant. 11,0000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA

MÊS

Data de Expedição:  $OS_1 OI_1 22$ 

Quantidade de Itens

1,00

RICARDO OLIVEIRA DOURADO SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL E P



Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000 CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 8/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES

NOTA TÉCNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA A PESSOAS
---

DATA DA COTAÇÃO: 09/01/2024

		BEATRIZ GADELHA DE LIMA VIEIRA	JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO	ROSANA DE SANTANA SILVA		
Seq. Item Descrição detalhada  1 171590 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA	UND Quant. MÊS 11,00	2.800,00	Valor Unit. 2.750,00	2.830,00	Valor Unit. Valor Médio 2.793,33	Valor Total 30.726,63
JURÍDICA	Total por Fornecedor:	30.800,00	30.250,00	31.130,00		
	Total por Fornección.	1			TOTAL COTAÇÃO:	30.726,63

Assinatura do Responsável

Dispensa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA CNPJ nº 13.891.536/0001-96

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de América Dourada-BA. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: <a href="mailto:licitacao.americadourada@gmail.com">licitacao.americadourada@gmail.com</a>. 15/01/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: <a href="mailto:licitacao.americadourada@gmail.com.15/01/2024">licitacao.americadourada@gmail.com.15/01/2024</a>. Romerito Rodrigues Duarte.

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS SITUADOS NOS DISTRITOS DE AMÉRICA DOURADA/BA. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: <a href="mailto:licitacao.americadourada@gmail.com">licitacao.americadourada@gmail.com</a>. 15/01/2024. Romerito Rodrigues Duarte.



# CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

Proponente: Janaina Barboza Soares Dourado

Encaminhamento a: Prefeitura municipal de América Dourada/BA, situada na Avenida Romão Gramacho, Sede, na Cidade de América Dourada - BA, CEP:44910-000.

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

## I- Objeto da prestação de serviço

A referida proposta engloba no atendimento a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), como também na Consultoria Jurídica em demandas judiciais, na Área cível e administrativa como por exemplo: Informar e garantir os direitos sociais; buscar a prevenção de situações de risco social; articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local; o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso. Quer seja o contratante atue como demandante, seja como, demandado.



#### II - Regime de execução

Para efetivar os serviços de Prestação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), pretende, caso seja efetivado o contrato:

- a) Realizar:
- Mediação familiar e comunitária;
- Apoiar o Conselho Tutelar, orientar sobre previdência e trabalhista, idosos, saúde pública;
- · Bem como direitos do consumidor;
- b) Consulta jurídica e assistência jurídica;
- c) Iniciar pesquisas nos diversos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça da Bahia e pela Justiça Federal, para verificar se existem processos ativos em nome do Municipal de América Dourada, ora contratante;
- d) Dissídios, convenções e mediação em acordos Cíveis, dentre eles:
- Continuidade nos processos da gestão passada;
- · Acordos (casos de pensão alimentícia);
- · Divórcio (consensual, litigioso e extrajudicial);
- · Pedido de Tutela;
- Pedido de Curatela:
- Pedido de Guarda;



- Pedido de Reconhecimento de paternidade;
- Termo de separação de corpos;
- ·Pedido de Pensão alimentícia;
- · Procuração;
- · Declaração.
- e) Consulta verbal em horário de expediente;
- f) Consulta verbal fora do horário de expediente;
- q) Consulta online em horário de expediente;
- h) Parecer escrito;
- i) Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;
- j) Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário;
- k) Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade;
- 1) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- m) Intervenção perante a Administração Pública;
- n) Intervenção para a solução de litígio;
- o) Medidas cautelares em geral;
- p) Interpelações, protestos e notificações extrajudiciais;
- q) Advocacia preventiva nas áreas contratadas.



III - Investimento e Condições de Pagamento: O valor da prestação dos serviços advocatícios ficará no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, líquido, correspondendo ao valor total de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais.)

#### IV- Condições Gerais da Proposta

0 eventual contrato referente a presente proposta tem validade de 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 e com término em dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 11 (onze), meses, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

"A assistência jurídica é, portanto, instrumento de destacada importância para que se possa alcançar a efetiva igualdade jurídica entre os homens. Somente mediante a efetiva prestação de assistência jurídica é possível fazer valer, na prática, os princípios constitucionais da isonomia bem como a garantia constitucional do direito de ação e do acesso à Justiça".



Atenciosamente,

América Dourada-Bahia, 02 de janeiro de 2024

finaina karboza Soakis Wourado

Janaina Barboza Soares Dourado

OAB/BA 60.072

CPF:025.353.735-56

CARTA-PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

A Prefeitura Municipal de América Dourada-BA

Assunto: Proposta de prestação de assistência jurídica e honorários advocatícios.

Prezado Município:

Venho pelo presente ofertar proposta para prestar assistência jurídica perante ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, na prestação de assistência voltado ao público em situação de vulnerabilidade visto que:

O Advogado no Sistema Único de Assistência Social, especialmente no CRAS, em razão da previsão constitucional de o advogado enfocará em uma visão conciliadora e preventiva da violação de direitos para garantir e defender direitos fundamentais e sociais.

Prestando toda assistência área cível ao Município de América Dourada, os quais são:

Parecer verbal;

Parecer por escrito;

Propor, contestar e acompanhar ações na área cível;

Analise de Documentos;

Elaboração ou assistência em Contratos;

Acompanhamento dos Associados ao Órgão administrativo ou Judiciário;

Exame de processos perante órgão administrativos ou judiciários;

Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade;

Atuação perante administração pública.

Para realizar todos esses serviços propõe a quantia de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), líquido.

Pelo prazo de 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 com término em dezembro de 2024.

Salvador-BA, 05 de janeiro de 2024.

Rosana de Santoma Silvio

ROSANA DE SANTANA SILVA OAB-BA 54.957 CPF- 010.724.345-80 PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Ao Município de América Dourada/BA

1. OBJETO - Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), voltado a população carente do Município de América Dourada/BA, pelo período de (janeiro a dezembro de 2024), assim discriminados:

Os trabalhos desenvolvidos pela prestadora em prol do Município, previstos nesta proposta, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários com foco principal em famílias que necessitam da Assistência Social, seja por dificuldades financeiras, sociais ou emocionais.

Atuação nas áreas do direito civil, comercial, consumidor, consistirão em:

Análise de documentos encaminhados pelo Município;

Produção de pareceres jurídicos acerca de assuntos de interesse do Município;

Realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários;

Elaboração de contratos, notificações e demais documentos jurídicos solicitados pelo Município;

Propositura e atuação em demandas judiciais em que for parte o Município, em todas as instâncias.

- 2. PRAZO 11 (onze) meses, iniciando-se em janeiro de 2024 e com término em dezembro de 2023.
- 3. VALOR R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, líquido, correspondendo ao valor total de R\$ 30.800 (trinta mil e oitocentos reais).

Irecê - Bahia, 07 de janeiro de 2024

Beatriz Gadelha de Lima Vieira OAB-BA 59.977 CPF- 039.189.865-51



Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

#### PARTICIPANTES:

1. JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CNPJ/CPF: **025.353.735-56** 

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)

2. BEATRIZ GADELHA DE LIMA VIEIRA

CNPJ/CPF: **OAB/BA - 59.977** 

60 (SESSENTA) DIASR\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)

3. ROSANA DE SANTANA SILVA

CNPJ/CPF: **OAB-BA 54.957** 

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta reais)

América Dourada, 24/01/2024.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte Agente de Contratação

/ /

Sr. Oton Gomes de Oliveira

Equipe de Apoilo

Sr. Álvaro Sousa Cedro Equipe de Apoio



#### ESTADO DA BAHIA Município de América Dourada

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DATA: 24/01/2024.

MOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

095/CNPJ: 05.853.735-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CÉDULA DE IDENTIDADE:

1011514702

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SSP/BA

MERO: AUTO MOURA

MUNICÍPIO: IRECÊ

UF: BA

ENDEREÇO: RUA PEDRO PIMENTEL

DEJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

GARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO CEJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Detacão Orçamentária: 4.01.01 / Atividade: 2043/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 1-500-0000

ыаse regal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal № 14.133/2021...

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Agente de Contratação

RICARDO OLIVEIRA DOURADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 24/01/2024.

Data: 24/01/2024

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

Data: 24/01/2024



#### Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

# **CERTIFICADO**

O Diretor Geral da Faculdade 2 de Julho, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a JANAINA BARBC

SOARES DOURADO, cédula de identidade n.º 1011514702 SSP-BA, nascida em 29 de outubro de 1987, nacionalidade Brasileira, natura.

Estado da Bahia, por haver concluído o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS.

Salvador, 25 de outubro de 2021.

Janaina Barboza Soares Dourado Pós-graduado Wilson Manoel Alves Filho Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Marcos Baruch Portela



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIVERSIDADE TIRADENTES



# EMOIGEE

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribujoões e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direitò no dia 28 de junho de 2013 e colação de grad em 22 de julho de 2013, confere o grad de

Backarela

a

# Janaina Barboza Soares

filha de José de Fatima Soares e Norma Lucia Rodrígues Barboza Soares, brasileira, natural de São Bernardo do Campo-SP, hascida a 29 de outubro de 1987, RG 10115147 02 SSP-BA, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 30 de julho de 2014.

frigila land, tendel

Angela Sanches Peres Leal

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça

Reitor

Janaina Barboga Stales.

#### Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional - Bahia

00000877371026

# Examede Orden

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Bahia CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

# Janaina Barboza Soares Dourado

portador(a) do CPF nº 025.353.735-56, prestou o XXV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado (a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Expedido em 11 de julho de 2018

7

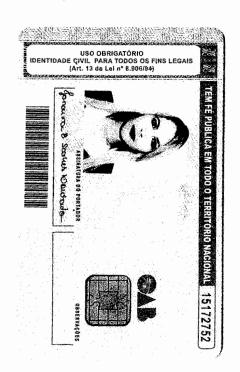
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA

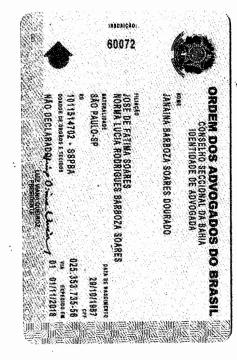
Presidente do Conselho Federal da OAB

Juip Viane Unen

**LUIZ VIANA QUEIROZ** 

Presidente do Conselho Seccional - Bahia





# JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

**BANCO DO BRASIL** 

**Agência**: 3459-2

Conta Corrente: 118596-9

Detaihamento das La 🗀 digentes - zortat da 🧪 ypanénda

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 01072434580 Cadastro: CEIS

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2024 10:14:16

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -Acordos de Leniência), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CFIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOIME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro enco	ntrado								.i



Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº: 010/2024** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VALOR: R\$ 30.250,00(trinta mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021...

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 4.01.01

ATIVIDADE: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1-500-0000

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em. 24/01/2024

Evandro Oliveira do Rosário

Secretário de Administração e Fazenda



# ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.953.187/0001-52, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº S/N, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Ricardo de Oliveira Dourado, CPF: 886.068.215-00, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa física JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO, com endereço a RUA PEDRO PIMENTEL, 64, AUTO MOURA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 025.353.735-56, a seguir denominada (o) CONTRATADO(O), resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Admínistrativo nº. 015/2024, Dispensa de Licitação nº. 010/2024, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

## CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, com a proposta do (a) CONTRATADO, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

# CLÁUSULA 4º - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais), o qual será pago, em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.750,00 após solicitação e emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.



Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64:
- 4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramítação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 24/01/2024 a 24/12/2024.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### CLÁUSULA 8º - DO GREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE	4.01.01
ORÇAMENTÁRIA:	
PROJETO/ATIVIDADE:	2043
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	1-500-0000

#### CLÁUSULA 9º -- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

- CLÁUSULA 10° DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE 10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

## CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

- 12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n° 8.666/93:
- 12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos:
- 12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### CLAUSULA 13º - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- 13.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;
- 13.2 Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;
- 13.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.
- 13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- Parágrafo primeiro O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.
- Parágrafo segundo Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14\*- DA LEGISLAÇÃO O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omisso, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 154- DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 24/01/2024. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO CONTRATANTE \ RICARDO DE OLIVEIRA DOURADO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Barboza Soaws JANAINA BAŘBOZA SOARES DOURADO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:					
1					
RG.	SSP/				
2.					
RG.	SSP/				



Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024. PROCESSO Nº: 015/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 010/2024.

NOME DO CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VIGÊNCIA: 24/01/2024 A 24/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

#### DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 / ATIVIDADE: 2043/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00/ FONTE: 1-500-0000.

América Dourada - BA, 24/01/2024.

JOELSON CARDOSO/DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 24/01/2024

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2024. PROCESSO Nº: 009/2024.

**RESUMO DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal № 14.133/2021.. Dispensa № 006/2024.

NOME DO CONTRATADO: STAF TECNOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 03.361.154/0001-05

VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 31/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / ATIVIDADE: 2007/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00/ FONTE: 1-500-0000.

América Dourada - BA, 19/01/2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em. 19/01/2024

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda